



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI *LLG* /2017

Institui o dia 25 de agosto Dia Municipal do Feirante e dá outras providências.

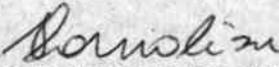
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Feirante, que será comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do Município;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 07 de junho de 2017


SILENE CARVALINI
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 09/06/2017 13:38



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

A primeira feira livre do Brasil foi implantada na cidade de São Paulo, no dia 25 de agosto de 1914, no Largo General Osório. Por esta razão, o Dia do Feirante é celebrado nesta data. Washington Luis era o prefeito de São Paulo da época e foi ele quem oficializou as feiras livres no Brasil, a partir do Ato 625.

A ideia de comercializar produtos alimentícios ao ar livre surgiu dos próprios comerciantes. Eles vendiam os alimentos para os restaurantes e mercearias e o que sobrava do estoque colocavam a venda por preços mais baixos diretamente para o consumidor.

Logo a prática se popularizou em Indaiatuba possui sete feiras livres diurnas e duas feiras livres noturnas, distribuídas nos bairros da cidade, onde destacam-se a Feira Livre do centro aos domingos e a feira noturna no barco.

Sala das Sessões, aos 07 de junho de 2017

SILENE CARVALINI
Vereadora